

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

R\$ 0,30 Quinta-feira, 3 de agosto de 1995 Nº 6.278 - Ano XXI

Medida servirá também para a substituição das atuais fichas por passes de papel

Passes e vale transporte passam a ser comercializados pela Transurc

Luiz Granzotto

A partir de agora os passes simples, escolar e operário e o vale transporte passam a ser emitidos e comercializados pelas empresas permissionárias, através da Associação das Empresas de Transporte Coletivo de Campinas (Transurc). Todos os tipos de passes também passarão a ser confeccionados em papel de segurança, cada qual com sua respectiva denominação e número de série, em substituição às fichas de plástico.

A alteração, que está em vigência desde a terça-feira, em nada afeta os usuários, pois os postos de vendas serão mantidos e as fichas de plástico em circulação continuam tendo validade por tempo indeterminado, até que todas sejam recolhidas e inutilizadas. Um dos motivos para a troca do material, inclusive, é a deterioração das fichas, que estão em circulação há mais de quatro anos. A perda da "dopagem" magnética, que ocorre com o excesso de manuseio, vinha dificultando o processo de contagem das fichas, dada a necessidade de checar se as danificadas não estavam falsificadas.

A transferência do processamento e comercialização dos passes implica em redução de custos da ordem de R\$ 150 mil por mês, entre pessoal, aluguéis e transporte de fichas. Cerca de 30 funcionários do setor já foram transferidos para a Transurc, com carteira assinada.



O Terminal Central é um dos pontos de venda de passes para os usuários

Além disso, um termo de compromisso assinado por todos os empresários garante à Emdec o controle da comercialização e uma caução diária de 10% sobre o valor ar-

recadado. Os empresários arcarão ainda com uma taxa pública mensal de R\$ 100 mil, recursos que serão destinados, a princípio, para melhoria dos terminais de ônibus.

Pontos de Venda

Vale Transporte	Rua General Osório, 1.807, Cambuí
Passes Simples e Escolar	Terminais Central, Mercado, Barão Geraldo e Ouro Verde
Passe Operário	Terminal Central
Cadastramento	Idosos, deficientes e estudantes apenas na rua General Osório, 1.807

Sipri atrai empresas dos Estados Unidos, Canadá, Alemanha e Israel

O ponto focal do Sistema de Investimentos e Transferência de Tecnologia (Sipri), do Ministério das Relações Exteriores, instalado na Secretaria de Cooperação Internacional, já atingiu mais de 70 cadastros de empresas da região e 118 propostas de 30 países. Assim, o órgão vai ampliando o mercado inter-

nacional para diversas empresas. A Metalcabo Indústria e Comércio Ltda, de Jaguariúna, por exemplo, cadastrada em fevereiro deste ano, recebeu material da empresa de Consultoria Internacional The Quadral Group, sediada em Ohio, Estados Unidos, interessada em estabelecer contatos comerciais.

No mês passado, a canadense AmeriSys Inc. contactou a empresa campineira Shempo Empreendimentos e Sistemas de Comunicação. Já a israelense MLL Software and Computers Industries LTD vêm manifestando interesse em estabelecer acordos comerciais com a Condec Informática, também de Campinas.

ATOS DO PODER PÚBLICO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11.910 DE 02 DE AGOSTO DE 1995

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

O Prefeito Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 5º, parágrafo 2º, inciso IV da Lei nº 8.239 de 29 de Dezembro de 1.994,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

10.01 SECRETARIA MUN.CULT. ESPORTE E TURISMO	
08.48.247.2.154 ... EXECUÇÃO DE PROG. A CONTA DE REC. DO FAC	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais
00.37	Recursos Próprios do FAC R\$..... 30.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos
00.37	Recursos Próprios do FAC R\$..... 40.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$..... 70.000,00	

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

10.01 SECRETARIA MUN.CULT. ESPORTE E TURISMO	
08.48.247.2.154 ... EXECUÇÃO DE PROG. A CONTA DE REC. DO FAC	
3.1.2.0	Material de Consumo
00.37	Recursos Próprios do FAC R\$..... 40.000,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente
00.37	Recursos Próprios do FAC R\$..... 30.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$..... 70.000,00	

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 02 de agosto de 1995
JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA
 Prefeito Municipal
ARNALDO MACHADO DE SOUZA
 Secretário Municipal de Governo
GERALDO BIASOTO JUNIOR
 Secretário Municipal de Finanças
SÉRGIO LUÍS COUTINHO NOGUEIRA
 Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento, da Secretaria das Finanças e Secretaria de Governo com os elementos constantes do Prot. nº. 27982/95/SMCET e publicado no Departamento de Expediente, do Gabinete do Prefeito, na data supra.

FRANCISCO DE ANGELIS FILHO
 Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 11.911 DE 02 DE AGOSTO DE 1995

Regulamenta o Artigo 20 e Parágrafos da Lei nº 8.219, de 23 de Dezembro de 1994 (da Utilização de Veículos da Frota Própria ou Contratada)

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Os Diretores de Departamento indicarão os servidores e empregados, exceto os titulares do cargo, função ou emprego de motorista,

ÍNDICE

GABINETE DO PREFEITO.....	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	3
SECRET. DE RECURSOS HUMANOS.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	4
SECRETARIA DE OBRAS.....	5
SECRETARIA DE SAÚDE.....	5
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.....	5
SECRETARIA DE CULTURA.....	5
SETEC.....	6
EMDEC.....	6
IMA.....	6
DIVERSOS.....	6

lotados em suas unidades administrativas, que poderão dirigir os veículos da frota própria da Prefeitura Municipal de Campinas ou por ela contratada, para a execução das suas atribuições.

Parágrafo único - A indicação de servidores e empregados será feita em formulário próprio e encaminhado à Secretaria Municipal de Administração, para análise e posterior credenciamento dos interessados aprovados.

Artigo 2º - Analisadas e aceitas as indicações pela Secretaria Municipal de Administração, os servidores e empregados serão submetidos a testes práticos e exames médicos realizados pelos órgãos competentes desta Prefeitura.

Parágrafo único - O exame médico tem caráter eliminatório, não cabendo recurso de seu resultado.

Artigo 3º - Os servidores e empregados aprovados serão credenciados pela Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 4º - Para a utilização do veículo, os credenciados deverão obter a autorização prévia do seu Diretor de Departamento.

Artigo 5º - Os credenciados preencherão o relatório de controle de cada veículo utilizado, conforme modelo editado pela Secretaria Municipal de Administração, devendo o mesmo ser conferido pelo seu Diretor de Departamento e encaminhado à Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 6º - A Secretaria Municipal de Administração processará as informações obtidas dos relatórios de controle, para análise e acompanhamento, visando garantir a eficácia do sistema.

Artigo 7º - Caberá à Secretaria Municipal de Administração a avaliação periódica dos credenciados, podendo determinar a reapresentação de documentos de habilitação, a realização de novos testes práticos e de exames médicos.

Artigo 8º - Caberá à Secretaria Municipal de Recursos Humanos a realização de treinamento de segurança e exames periódicos, aos quais os credenciados serão obrigatoriamente submetidos.

Artigo 9º - O credenciamento do servidor e do empregado será cancelado a pedido do interessado, ou de ofício, pela Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único - A transferência ou o desligamento dos credenciados deverá ser comunicado à Secretaria Municipal de Administração pela Unidade de lotação do mesmo.

Artigo 10º - A Secretaria Municipal de Administração responsabilizar-se-á pela manutenção e conservação dos veículos utilizados, devendo o servidor e o empregado credenciados e/ou o seu Diretor, comunicar à Secretaria Municipal de Administração qualquer irregularidade constatada no veículo.

Artigo 11º - Fica proibida a utilização do veículo pelos credenciados para fins diversos do autorizado, bem como da utilização de veículo cuja habilitação não for compatível com a sua categoria.

§ 1º - O servidor e o empregado credenciados, bem como os demais responsáveis pelo veículo, deverão zelar pelo seu uso e conservação.

§ 2º - O não cumprimento do disposto no "caput" deste artigo e parágrafo anterior sujeitará o responsável, ou mais de um se houver, às medidas disciplinares e processuais cabíveis.

Artigo 12º - O adicional previsto no parágrafo 1º do artigo 20 da Lei nº 8.219/94 será devido a partir de 1º de agosto de 1995, na forma e condições abaixo estabelecidas, que deverão ser revistas no prazo de 90 (noventa) dias, considerado o valor máximo de R\$109,00 (cento e nove reais).

I - 1/4 do valor máximo - R\$27,25 (vinte e sete reais e vinte e cinco centavos) pela utilização do veículo de 5 (cinco) a 9 (nove) dias no mês;

II - 2/4 do valor máximo - R\$54,50 (cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) pela utilização do veículo de 10 (dez) a 14 (quatorze) dias no mês;

III - 3/4 do valor máximo - R\$81,75 (oitenta e um reais e setenta e cinco centavos) pela utilização do veículo de 15 (quinze) a 20 (vinte) dias no mês;

IV - Valor máximo - R\$109,00 (cento e nove reais) pela utilização do veículo por 21 (vinte e um) dias ou mais no mês.

§ 1º - A medição será efetuada tomando-se por base o número de dias de utilização do veículo, respeitada a quilometragem mínima de 40 km/mês.

§ 2º - No caso de não ser atingida a quilometragem mínima ou a utilização mínima do veículo por 5 (cinco) dias no mês, o adicional não será devido.

Artigo 13º - A área usuária encaminhará até o terceiro dia útil do mês

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

EXPEDIENTE

O DIÁRIO OFICIAL DE CAMPINAS (Lei nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura de Campinas, produzido pela IMA (Informática de Municípios Associados S/A), Avenida Anchieta, 200 - 2º andar - Paço Municipal. Recebimento de matérias para unidades municipais ATÉ 12:00 horas, em dias úteis (ramais 0394 e 0395).

Assinaturas: telefone 32-9611. Semestral R\$ 58,64 / Trimestral: R\$ 29,32. Produção e fechamento: Assessoria de Imprensa da Prefeitura e IMA S/A.

Jornalista Responsável: José Ronaldo de Souza Faria (MTB: 15.499 - RJ).

subsequente, à Secretaria Municipal de Administração/DETI, os relatórios de medição, para efeito de controle e pagamento.

Artigo 14º - A Secretaria Municipal de Administração encaminhará à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, entre o quarto e o décimo dia útil do mês, o formulário denominado Vencimentos e Descontos Variáveis - VDV, para efeito de inclusão na folha de pagamento.

Artigo 15º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta da dotação própria prevista no orçamento.

Artigo 16º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 02 de agosto de 1995

JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA

Prefeito Municipal

ROBERTO TELLES SAMPAIO

Secretário dos Negócios Jurídicos

CLAIR DE OLIVEIRA SCAPIN

Secretária de Administração

JANUÁRIO MONTONE

Secretário de Recursos Humanos

Redigido na Divisão Técnico-Legislativa da Secretaria dos Negócios Jurídicos, sob minuta, e publicado no Departamento de Expediente do Gabinete do Prefeito na data supra.

FRANCISCO DE ANGELIS FILHO

Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXM.º SR. PREFEITO MUNICIPAL

Em, 02 de agosto de 1995

De Sec. de Saúde - Prot. 29716/95 - Autorizo dentro das normas legais e com base nas manifestações da Secretaria de Saúde e Sec. de Administração. À SNJ, para as providências.

De D.P.J. - Prot. 2918/94 - Diante dos elementos constantes no presente protocolado, Autorizo a despesa complementar no valor de R\$ 45.191,50 (quarenta e cinco mil, cento e noventa e um reais, cinquenta centavos), a favor da empresa Edvar Azanha & Cia. Ltda., para prestação de serviços de revestimento vegetal, com fornecimento de grama, através do sistema de Registro de Preços. Ao Dep. de Suprimentos para providenciar a solicitação de empenho para a despesa.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em, 02 de Agosto de 1.995

Prot.: 19.194/94

Int.: SMCET

Diante dos elementos constantes no presente protocolado CANCELO a despesa no valor de R\$ 3.528,00 (três mil, quinhentos e vinte oito reais), referente à Nota de Empenho nº. 0143396, emitida em 31.08.94, autorizada a favor da empresa JEFFERSON DE CAVALHO JUNIOR & CIA LTDA., para aquisição de placa emborrachada para piso. Ao Departamento de Suprimentos para as demais providências.

CLAIR DE OLIVEIRA SCAPIN

Secretária Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Comunicado

Protocolado nº 16.897/95

Interessado - S.M.E.

Concorrência 032/95

Objeto - Contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios, tais como: bebida chocolate, pudim chocolate, arroz doce, sopa e polenta, por meio do Sistema de Registro de Preços.

A Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados que a abertura dos envelopes "PROPOSTA", será realizada às 10:00 horas do dia 04/AGOSTO/95, em sala própria da Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 16º andar - Campinas - SP.

Campinas, 02 de agosto de 1995

LUIS ALBERTO FERREIRA DIAZ

Presidente da Comissão de Licitações

SECRET. DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO

Nº34569 - 1) revogar, a portaria nº32384/95, referente a servidora Cleuza Venturini Hammer - matrícula 74320.

2) nomear o sr. Harald Roberto Muller - matrícula 52151 para integrar a Comissão de Análise de Projetos Específicos - COMAPE.

Nº34570 - designar o servidor Gilberto Meloni - matrícula 63295 para, sem as vantagens da lei, exercer a função gratificada de Coordenador IV, durante o impedimento do servidor Almiro Moraes - matrícula 95438, por férias, no período de 03 a 17/07/95 e por Abono Legal dias 18, 19, 20, 21 e 24/07/95.

Nº34571 - nomear os senhores abaixo relacionados para, como representantes da UNICAMP integrarem o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC.

- Eliane Moura Silva - titular,

- Alcir Lenharo - Suplente

- José Roberto do Amaral Lapa - Suplente

Nº34572 - 1) revogar, a partir de 03/07/95, a portaria nº33263/95 item "13 B", referente a designação da servidora Marli Vasconcelos de Lima Pinto - matrícula 94265 na função gratificada denominada Supervisão Nível III junto a Área de Apoio e Suprimentos da Coordenadoria de Administração da Secretaria Municipal de Administração.

2) designar, a partir de 03/07/95, a servidora Marli Vasconcelos de Lima Pinto para, com as vantagens da lei, exercer a função gratificada denominada Supervisão Nível III junto a Área de Orçamento e Suprimentos da Coordenadoria de Administração da Secretaria Municipal de Administração.

Nº34573 - 1) revogar, a partir de 03/07/95, a portaria nº33263/95 item "32", referente a designação do servidor Edson Dias Gonçalves - matrícula 97282 na função gratificada denominada Assessor de Apoio Técnico Administrativo Nível III junto a Coordenadoria de Patrimônio do Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração.

2) designar, a partir de 03/07/95, o servidor Edson Dias Gonçalves para, com as vantagens da lei, exercer a função gratificada denominada Supervisão Nível III junto a Área de Patrimônio Imobiliário da Coordenadoria de Patrimônio do Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração.

Nº34574 - 1) revogar, a partir de 03/07/95, a portaria nº33263/95 item 31 B, referente a designação do servidor Marlon Cesar de Oliveira - matrícula 94619 na função gratificada denominada Assessor de Apoio Técnico Administrativo Nível III junto a Coordenadoria de Patrimônio do Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração.

2) designar, a partir de 03/07/95, o servidor Marlon Cesar de Oliveira para, com as vantagens da lei, exercer a função gratificada denominada Supervisão Nível III junto a Área de Patrimônio Mobiliário da Coordenadoria de Patrimônio do Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração.

Nº34575 - 1) revogar, a partir de 03/07/95, a portaria nº34317/95 item "2", referente a designação da servidora Andyara Campos Gallo - matrícula 74265 na função gratificada denominada Supervisão Nível III junto ao Centro de Recepção de Triagem do Migrante da Coordenadoria de Assistência Pública e Ação Social do Departamento de Assistência Pública e Ação Social da Secretaria Municipal da Família, da Criança, do Adolescente e Ação Social.

2) designar, a partir de 03/07/95, a servidora Andyara Campos Gallo para, com as vantagens da lei, exercer a função gratificada denominada Supervisão Nível III junto ao Serviço de Atendimento ao Migrante, Itinerante e Mendicante da Coordenadoria de Assistência Pública e Ação Social do Departamento de Assistência Pública e Ação Social da Secretaria Municipal da Família, da Criança, do Adolescente e Ação Social.

Nº34576 - 1 - a) revogar, a partir de 03/07/95, a portaria nº34303/95 item 92 B, referente a designação do servidor Cicero Aparecido da Silva - matrícula 85861 na função gratificada denominada Supervisão Nível I junto a Vistorias Técnicas da Coordenadoria de Arborização de Vias Públicas do Departamento de Parques e Jardins da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

b) designar, a partir de 03/07/95, o servidor Cicero Aparecido da Silva para, com as vantagens da lei, exercer a função gratificada denominada Supervisão Nível I junto a Área de Vistorias Técnicas da Coordenadoria de Arborização de Vias Públicas do Departamento de Parques e Jardins da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

2 - a) revogar, a partir de 03/07/95, a portaria nº34303/95 item 93, referente a designação do servidor Alcir Valderramas - matrícula 83013 da função gratificada denominada Supervisão Nível I junto a Combate a Pragas e Doenças da Coordenadoria de Arborização de Vias Públicas do Departamento de Parques e Jardins da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

b) designar, a partir de 03/07/95, o servidor Alcir Valderramas para, com as vantagens da lei, exercer a função gratificada denominada Supervisão Nível I junto a Área de Combate a Pragas e Doenças da Coordenadoria de Arborização de Vias Públicas do Departamento de Parques e Jardins da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

3 - a) revogar, a partir de 03/07/95, a portaria nº34303/95 item 94, referente a designação do servidor Cicero Barbosa da Silva - matrícula 91442 na função gratificada denominada Supervisão Nível I junto ao Plantio de Árvores da Coordenadoria de Arborização de Vias Públicas do Departamento de Parques e Jardins da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

b) designar, a partir de 03/07/95, o servidor Cicero Barbosa da Silva para, com as vantagens da lei, exercer a função gratificada denominada Supervisão Nível I junto a Área de Plantio de Árvores da Coordenadoria de Arborização de Vias Públicas do Departamento de Parques e Jardins da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

4 - a) revogar, a partir de 03/07/95, a portaria nº34303/95 item 95 referente a designação do servidor Rivando Cavalcante Silva - matrícula 91896 na função gratificada denominada Supervisão Nível I junto a Poda de Árvores da Coordenadoria de Arborização de Vias Públicas do Departamento de Parques e

Jardins da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

b) designar, a partir de 03/07/95, o servidor Rivando Cavalcante Silva para, com as vantagens da lei, exercer a função gratificada denominada Supervisão Nível I junto a Área de Poda de Árvores da Coordenadoria de Arborização de Vias Públicas do Departamento de Parques e Jardins da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

5 - a) revogar, a partir de 03/07/95, a portaria nº34303/95 item 96, referente a designação do servidor José Lino da Silva II - matrícula 85790 na função gratificada denominada Supervisão Nível I junto a Extração de Árvores da Coordenadoria de Arborização de Vias Públicas do Departamento de Parques e Jardins da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

b) designar, a partir de 03/07/95, o servidor José Lino da Silva II para, com as vantagens da lei, exercer a função gratificada denominada Supervisão Nível I junto a Área de Extração de Árvores da Coordenadoria de Arborização de Vias Públicas do Departamento de Parques e Jardins da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

6 - a) revogar, a partir de 03/07/95, a portaria nº34303/95 item 97 B, referente a designação do servidor José Basílio da Silva - matrícula 83499, na função gratificada denominada Supervisão Nível I junto a Coleta de Sementes da Coordenadoria de Arborização de Vias Públicas do Departamento de Parques e Jardins da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

b) designar, a partir de 03/07/95, o servidor José Basílio da Silva para, com as vantagens da lei, exercer a função gratificada denominada Supervisão Nível I junto a Área de Coleta de Sementes da Coordenadoria de Arborização de Vias Públicas do Departamento de Parques e Jardins da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nº34577 - retificar a portaria nº34354/95 para declarar que os senhores abaixo relacionados, foram nomeados como representantes da OAB para constituírem o Conselho de Contribuintes para o biênio 95/96, com base na Lei Municipal 8129/94/

- Jair Domingos Bonatto - titular

- Aparecido Delega Rodrigues - Suplente.

Nº34579 - autorizar, a partir de 03/07/95, a solicitação de alteração de jornada para 08(oito) horas diárias, 40(quarenta) horas semanais para o servidor Luiz Otávio Nogueira de Castro - matrícula 54563, de acordo com a Lei Municipal 8219/94.

Nº34580 - prorrogar, até 09/08/95 a portaria nº33923/95, referente a designação da servidora Antonia de Fátima Frazato Filetti - matrícula 95532 na função gratificada denominada Supervisão Nível III, durante o impedimento da servidora Rosana Correia de Moura - matrícula 63344, por abono legal.

Nº34581 - designar o servidor José Georgino Lobo - matrícula 76584 para, com as vantagens da lei, responder pelo Departamento de Planejamento, durante o impedimento da servidora Aurea Maria Queiroz Davanzo - matrícula 77547, por férias, no período de 01 a 15/08/95.

Nº34583 - designar o sr. Hilario Fracalanza - matrícula 52604 para, com as vantagens da lei, responder pela Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento do sr. Ezequiel Theodoro da Silva - matrícula 67871, por férias, no período de 24/07 a 07/08/95.

Nº34584 - exonerar, a partir de 17/07/95, o servidor Evanir Pereira da Silva - matrícula 65015, do cargo de Servente padrão 03 junto a Secretaria Municipal de Administração, nos termos dos artigos 195, 198 II e § 1º da Lei Municipal nº1399/55

Nº34585 - fica transposto, a partir de 14/07/95, o cargo da servidora Maria Helena Prado Faustino - matrícula 63959 para Auxiliar de Enfermagem padrão 08, de acordo com os critérios da Lei Municipal 6155/89 e conforme documentação apresentada.

Nº34586 - retificar a portaria nº34363/95 para declarar que o nome correto dos representantes da Associação Brasileira Carlos Gomes de Artistas Líricos - ABAL e Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP e:

- Alcides Ladislau Acosta

- Marco Padilha

Nº34587 - revogar, a partir de 02/08/95, a portaria nº31919/94, que nomeou a servidora Renata Ferramola - matrícula 62307 para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado Vice-Diretor junto a Secretaria Municipal de Educação.

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PELA DIRETORIA DO DRI

PROT. 8015954/95 - VITORIO FRANCISCO DA SILVA - Com base na manifestação do órgão competente, INDEFIRO o presente pedido, por contrariar o disposto no artigo 1º da Lei 7436/93, regulamentada pelo Decreto 11711/95.

PROT. 7243/7244/95 - ERMITAGE HOTÉIS E TURISMO S/A - Com base nas informações constantes do presente e planta do protocolo 46604/93, DEFIRO o presente pedido a partir de 1995, retificando-se o lançamento nos termos do artigo 30 da Lei 5626/85 - CTM, reemitindo-se os carnês ainda no presente exercício fiscal, amparado pelo artigo 33 da precitada Lei.

PROT. 5119/95 - GERALDO AUGUSTO DE SOUZA -

PROT. 6023/95 - CERALIT S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO -

PROT. 7663/95 - CONSTART ENGª E COMÉRCIO LTDA -

PROT. 8326/95 - SIDNEY SILVA DA ROCHA - Com base na manifestação

do órgão competente, **deixo de conhecer da impugnação apresentada para o exercício de 1995, face a extinção do crédito tributário, por meio do recolhimento do imposto**, nos termos do artigo 156 da Lei Federal Complementar nº 5172/66 - CTN.

PROT. 44124/94 - NIVALDO JOSÉ CALLEGARO - Com base na manifestação do órgão competente, DEFIRO o presente pedido a partir de 1994, alterando-se a área de construção principal para 58,53 m2, totalizando 58,53 m2, e ano-base para depreciação 1987, reenquadrando-se o imóvel no tipo/padrão "C-2.0", nos termos da tabela III da Lei 7412/92 (legislação vigente à época da vistoria), reemitindo-se o lançamento com cobrança atrasada, ainda no presente exercício fiscal.

PROT. 6087/95 - IGREJA TENRIKYO CAMPINAS - Com base na manifestação do órgão competente e vistoria feita "in loco", **AUTORIZO** a transformação do lançamento para predial, sendo a área de construção principal 434,09 m2, totalizando 434,09 m2, ano-base para depreciação 1994, enquadrando-se o imóvel no tipo/padrão/sub-padrão "C-2.6", nos termos do parágrafo 1º do artigo 2º da Lei 8240/94, e DEFIRO o presente pedido de imunidade tributária do IPTU para o exercício de 1995, nos termos do artigo 150, inciso VI, letra "B" da Constituição Federal e isenção da Taxa de Sinistro de acordo com a Lei 6361/90, por tratar-se de imóvel destinado às finalidades essenciais da entidade, sendo devida a taxa de Coleta, Destinação e Remoção de Lixo, nos termos do artigo 114 da Lei 5626/85-CTM, reemitindo-se o lançamento ainda no presente exercício fiscal.

PROT. 6101/95 - JOÃO PRATES - Com base na manifestação do órgão competente, DEFIRO o presente pedido a partir de 1995, transformando-se o lançamento para predial com área de construção principal 78,84 m2, totalizando-se 78,84 m2, ano-base para depreciação 1994, conforme vistoria no local, enquadrando-se o imóvel no tipo/padrão "A-2.0", nos termos do parágrafo 1º do artigo 2º da Lei 8240/94, reemitindo-se o lançamento ainda no presente exercício fiscal.

PROT. 44492/94 - NÁDIA APARECIDA DE MORAES BENEDITO - Com base na manifestação do órgão competente, DEFIRO o presente pedido a partir de 1994, alterando-se a área de construção principal para 163,50 m2, e dependência 30,00 m2, totalizando 193,50 m2, e ano-base para depreciação 1980, reenquadrando-se o imóvel no tipo/padrão "A-3.0", nos termos da tabela III da Lei 7412/92 (legislação vigente à época de vistoria), reemitindo-se o lançamento com cobrança atrasada ainda no presente exercício fiscal.

PROT. 21399/95 - MIGUEL MOREIRA DE AVILA - Com base na manifestação do órgão competente, DEFIRO parcialmente o presente pedido a partir de 1995, alterando-se a área de construção principal para 174,76 m2, e dependência 40,60 m2, totalizando 215,36 m2, e de acordo com vistoria "in loco", nos termos da Lei 8240/94, reemitindo-se o lançamento ainda no presente exercício fiscal.

PROT. 4242/95 - WLADEMIR SÉRGIO OLIVARI - Com base na manifestação do órgão competente, DEFIRO o presente pedido a partir de 1995 relativo ao imóvel codificado sob nº 042.029.684/02 alterando-se o ano-base para depreciação para 1978, reenquadrando-se o imóvel no tipo/padrão "F-1.6", nos termos do parágrafo 1º do artigo 2º da Lei 8240/94, e DEFIRO o presente pedido a partir de 1995 relativo ao imóvel codificado sob nº 042.029.686/02, alterando-se a área de construção principal para 362,67 m2, totalizando 362,67 m2, e ano-base para depreciação 1979, reenquadrando-se o imóvel no tipo/padrão "F-1.6", nos termos do parágrafo 1º do artigo 2º da Lei 8240/94, reemitindo-se o lançamento ainda no presente exercício fiscal.

PROT. 12752/95 - MULLER JORGE CALIL - RETIFICO O DESPACHO EXARADO NO D.O.M. DE 12/05/95, por ter saído com incorreção, passando a vigorar a seguinte redação: Com base na manifestação do órgão competente, **deixo de conhecer da impugnação apresentada por intempestiva**, tendo em vista o disposto no artigo 198 da Lei 5626/85.

PROT. 57607/92 - CONSTRUTORA SAMUEL RUBINSKY NETTO LTDA - Com base nas informações constantes do presente e relatório circunstanciado e fundamentado, INDEFIRO o pedido de extensão do benefício de desconto de 50 % do valor do IPTU, para o exercício de 1993, relativo ao imóvel objeto do presente, dada a infrigência aos parágrafos 1º e 3º, do art. 1º, da Lei 7101/92.

PROT. 11842/95 - BERÇÁRIO E CRECHE CASA DE NOSSA SENHORA - Com base na manifestação do órgão competente, e informações prestadas pelo D.L.U., INDEFIRO o presente pedido, tendo em vista que o imóvel é beneficiado pelo serviço de coleta de lixo, e portanto o lançamento está de acordo com o que dispõe os artigos 114 a 117 da Lei 5626/85 - CTM.

PROT. 5754/94 - AMADEU CASELLA - Com base nas informações constantes do presente e relatório circunstanciado e fundamentado, MANTENHO a decisão proferida no D.O.M. de 22/03/94, e INDEFIRO o presente pedido de reconsideração da decisão de 1ª instância, por contrariar o disposto no artigo 217 da Lei 5626/85 - CTM.

PROT. 24920/95 - FUNDAÇÃO PROMON DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - Com base na manifestação do órgão competente e relatório circunstanciado e fundamentado, INDEFIRO o presente pedido de reconhecimento de Imunidade tributária do ITBI, relativa à aquisição de participação de 10 % no empreendimento "Shopping Center Galeria", tendo em vista que o investimento ultrapassa o limite de 20% dos recursos de reserva técnica, previsto na Resolução 2109/94 do Banco Central do Brasil não caracterizando investimento destinado às finalidades essenciais da entidade, deixando de enquadrar-se no parágrafo 4º do artigo 150 da Constituição Federal, sendo devido o recolhimento do ITBI apurado em decorrência da presente transação, com os acréscimos legais previsto no artigo 19 da Lei 8188/94.

SECRETARIA DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE URBANISMO*Pela Coordenadoria de Aprovação de Projetos*

De Andorinha de Ferramentas = prot.16800/95: "INDEFERIDO" De Nicolino Iobbi = prot.10073/95, De Claudio Roberto Dellanegra = prot.24296/95, De Virgílio Brunozi = prot.27585/95: "REGULARIZADOS PELA LEI 8275/95" De Caio Cesar Ceccherini = prot.29118/95, De Jorge Oliveira da Silva = prot.26915/95, De Maria das Lágrimas de Azevedo = prot.27483/95, De Neusa Molar = prot.27636/95, De Marcos Antonio Agulhari = prot.20410/95, De José Fernando do Amaral Golia = prot.26413/95, De Doralicé R.M. Sacolli = prot.27270/95, De Carlos Ap. Bertolo = prot.27072/95, De Roberto Stefanini = prot.27555/95, De Paulo Cesar Lorenzini Villalva = prot.27451/95, De Sergio Rubens de Matos Soares = prot.27640/95, De Rubens Narducci Junior = prot.28258/95, De Antonio Carlos de Oliveira = prot.27606/95, De Arthur Paes Leme Canguçu = prot.26310/95, De Laura Mariano = prot.28513/95, De Arnaldo Anselmo de Sobral = prot.29096/95, De Caio Cesar Ceccherini = prot.29117/95, De Donizete Batista Martins = prot.29792/95, De Gertrudes Araujo de Moraes = prot.27492/95, De Onofre Ribeiro Dias = prot.27655/95, De Rogerio de Oliveira = prot.25808/95, De Sergio Eduardo Zordan = prot.27439/95, De José C. Olioze = prot.27349/95, De Orlando de Oliveira = prot.27613/95, De Irineu Timpani = prot.15593/88, De Alberto Maza Martinez = prot.26937/95, De Cleudenis Moraes Caiuby = prot.14206/95, De José Ademir Nucci Etter = prot.27474/95, De Vanderlei Adolfo dos Santos = prot.27315/95, De Odetino Ribeiro de Queiros = prot.27652/95, De Celio Edison Rodrigues = prot.28969/95, De Antonio Sartori de Souza = prot.27258/95, De Lori Aparecida Martins = prot.27645/95, De Dimas Dinarti = prot.26252/95, De José Carlos Vieira da Silva = prot.29379/95: "COMPAREÇAM OS INTERESSADOS"

Pela Coordenadoria de Fiscalização de Controle Urbanístico

De Centro Educacional Método Ltda = prot.29375/95, De Mercado Publicidade e Propaganda S/C Ltda = prot.29160/95, De J.L. Comércio de Peças p Veículos e Reforma de Baterias Ltda = prot.30428/95, De Secretaria de Ação Regional Leste = MM/43/95, De G.M. Campinas Publicidade Ltda. = prot.29120/95, De Arcotécnica comércio de Ar Condicionado Ltda = prot.29020/95, De D & G Modas Ltda. = prot.28973/95, De Cobepa Comercial Importadora Exportadora e Representações Ltda. = prot.28914/95, De Julio Cesar Ferraz = prot.28566/95, De Escritório de Contabilidade e Auditoria São Sebastião S/C Ltda. = prot.28885/95, De Construtora Samuel Rubinsky Netto Ltda. = prot.28564/95, De Quality Foods Internacional Comércio e Tecnologia de Alimentos Ltda. = prot.28552/95, De Pyramyde Produtos Esotéricos e Artesanatos Ltda. = prot.28520/95, De Paulo Roberto Tullio = prot.28334/95, De Maristela Antunes Baptista = prot.26716/95, De CBM Laboratório Ltda. = prot.25816/95, De Prev-Me Medicina preventiva e Ocupacional S/C Ltda. = prot.28918/95: "INDEFERIDOS"

ENGº EMILSON LUIZ ZANETTI

Diretor Dpto Urbanismo

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O CENTRO DE REFERÊNCIA DE CONTROLE DE ZONÓSES informa ao público que encontram-se apreendidos em suas dependências os seguintes animais:

Bezerro.....	chapa 253/A
Cavalo alazão.....	chapa 296/A
Vaca fusca.....	chapa 150/B
Vaca fusca.....	chapa 151/B
Vaca preta.....	chapa 152/B
Boi preto e branco.....	chapa 153/B
Boi fusco.....	chapa 154/B
Garrote amarelo.....	chapa 155/B
Novilha fusca.....	chapa 156/B
Cavalo alazão.....	chapa 149/B
Cavalo castanho escuro.....	chapa 77/C
Cavalo tordilho.....	chapa 78/C
Égua castanha.....	chapa 83/C
Cavalo pampa macaco.....	chapa 84/C
Cavalo pampa libuna.....	chapa 85/C
Égua castanha.....	chapa 86/C

Estando vencido o prazo para o resgate dos animais, informamos que os mesmos serão leiloados no dia 04/08/95 às 13:00 hs., nas dependências do Centro de Controle de Zoonoses, sito à Rua das Sapucaias, nº 115 - Vila Boa Vista.

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, CRIANÇA, ADOLESCENTE E AÇÃO SOCIAL

REGISTRO DE ENTIDADES

Protocolo nº 24.637/95, em nome do Centro Assistencial "Lírio dos Vales" Face as razões contidas no presente protocolado, e tendo em vista os motivos expostos pelo Departamento de Assistência Pública e Ação Social, concedo a Entidade requerente o registro na Secretaria Municipal da Família Criança Adolescente e Ação Social, sob o nº 156.

Campinas 31 de julho de 1.995

LAURA MARIA CONTADOR RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal da Família Criança Adolescente e Ação Social

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

REGULAMENTO DO II CONCURSO DE CANTO LÍRICO DA SEMANA CARLOS GOMES**I - DO OBJETIVO**

O Concurso de Canto Lírico da Semana Carlos Gomes de Campinas, oficializado em 1.993 pela Comissão Organizadora das comemorações, destina-se a revelar novos talentos e incentivar o aprimoramento de cantores de música lírica, bem como divulgar a obra do grande Maestro Antonio Carlos Gomes, sendo aberto a candidatos com capacidade técnica aferida previamente, por uma banca de seleção, com caráter eliminatório, e abrange todas as vozes líricas, masculinas e femininas.

As provas semifinais e final serão realizadas nos dias 13 e 14 de setembro de 1.995, perante um júri especialmente convidado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, Delegacia Regional de Cultura do Estado e Comissão Organizadora da Semana, das 14:00 às 18:00 horas no Centro de Convivência Cultural de Campinas, sito a Praça Tom Jobim s/nº - Cambuí.

II - DA HABILITAÇÃO

a) As inscrições dos candidatos serão aceitas no período de 01 de agosto a 04 de setembro de 1.995, (data do carimbo do Correio), mediante a apresentação dos seguintes itens a serem entregues, ou enviados pelo Correio, aos cuidados da Divisão de Ação Cultural, no Centro de Convivência Cultural - Praça Tom Jobim s/nº - Cambuí - CEP: 13.015-330, das 9:00 às 11:00 e 14:30 às 16:30hs, de segunda a sexta-feira.

1) Carta de recomendação do(a) Professor(a) de Canto ou Técnica Vocal, atestando a capacidade do candidato.
2) Currículo Artístico e uma foto 6x9; branco e preto ou colorida, do candidato.
3) Endereço e telefone para contatos.

b) Os candidatos serão selecionados por um júri, que ouvirá os mesmos e analisará os currículos e cartas de recomendação, apresentados. A decisão do júri é soberana e resultará na seleção dos 10(dez) candidatos finalistas.

c) Os candidatos de outras localidades se deslocarão e se manterão por seus próprios meios, não implicando a seleção prévia em qualquer compromisso de ordem econômica, por parte dos órgãos oficiais e pela Comissão Organizadora.

III - DO CONCURSO

1) O concurso terá duas etapas em teatro aberto ao público, perante o júri composto por cinco integrantes, um dos quais Presidente do júri, convidados pela Secretaria Municipal de Cultura e Comissão Organizadora.

2) Na etapa eliminatória, serão ouvidos todos os candidatos inscritos, que deverão interpretar, de memória, acompanhados de pianistas, uma ária de ópera de livre escolha e uma canção de câmara de Carlos Gomes. Após essas apresentações, serão selecionadas os 10(dez) melhores candidatos, classificados segundo a pontuação do júri.

Parágrafo 1º - No caso das áreas de Carlos Gomes, as mesmas deverão ser acompanhadas de seus respectivos recitais.

Parágrafo 2º - A data da semifinal e a ordem de apresentação dos candidatos serão decididas por sorteio e a relação afixada no mesmo local das provas, para conhecimento público.

3) Os candidatos selecionados na primeira etapa, deverão participar da segunda etapa, a finalíssima, na qual terão de interpretar uma ária extraída de uma das óperas de Carlos Gomes, ou de seu poema Vocal Sinfônico "Colombo".

4) Dentre todos os finalistas, o júri escolherá um cantor e uma cantora, como a melhor voz de 1995. - Masculina e Feminina, sendo que cada um receberá Medalhas de Ouro e um prêmio em dinheiro, no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

Parágrafo único - Será atribuído um prêmio especial ao melhor intérprete de Campinas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e uma Medalha da "Ordem do Coreto", oferecido pelo Conservatório Carlos Gomes.

5) A ABAL (Associação Brasileira Carlos Gomes, de Artistas Líricos) escolherá, a seu juízo, o "Melhor Intérprete de Carlos Gomes", o qual será agraciado com um Troféu oferecido pela entidade.

6) Todos os candidatos finalistas receberão Certificado de Participação, emitido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo e Delegacia Regional de Cultura do Estado.

7) Os candidatos poderão trazer pianista de sua livre escolha, encarregando-se desses custos, entretanto, a Organização do Concurso proporcionará um pianista

que estará a disposição dos candidatos para ensaio no período da manhã, a ser agendado pela comissão organizadora durante os dias do concurso.

8) As ocorrências eventualmente omitidas neste regulamento, serão resolvidas pelo júri.

9) Das decisões do júri, não caberá recurso.

10) A inscrição dos candidatos a este concurso implica na total aceitação dos termos deste regulamento.

IV - ASPECTOS GERAIS DE ORGANIZAÇÃO DAS PROVAS

1) Na abertura da Semifinal, o Mestre de Cerimônia anunciará a composição do júri e convidará os membros componentes do mesmo a ocuparem seus lugares na banca.

2) Em seguida, anunciará a ordem em que os candidatos serão ouvidos, por sorteio, ao mesmo tempo em que os jurados estarão recebendo as fichas de Avaliação com os quesitos de Afinação, Ritmo, Timbre de Voz, Interpretação, Apresentação e Postura.

3) A pontuação a ser atribuída a cada quesito será de 0(zero) a 10(dez) e a nota final será a somatória de todos os pontos.

4) Ao final da primeira etapa, serão selecionados os 10(dez) primeiros classificados, pelo critério de somatória de pontos. Em caso de empate, caberá ao presidente do júri o voto de qualidade.

5) Esses candidatos passarão para a final, após sorteio da ordem de apresentação; na qual terão de interpretar, uma ária extraída de uma das óperas de Carlos Gomes, ou do Poema Vocal "Colombo".

6) Para essa final, os jurados receberão uma nova ficha de Avaliação, com o nome dos classificados, atribuindo-lhes novas notas que variarão de 0(zero) a 10(dez) na ária específica, enfocando os mesmos aspectos mencionados no inciso 2º deste item.

7) Dentre os finalistas, serão destacados com premiações aqueles que tiverem as maiores notas da somatória geral dos tópicos mencionados no inciso 2º deste item. Em caso de empate, caberá ao Presidente do júri o voto de qualidade.

8) As árias serão apresentadas rigorosamente de memória. O intérprete poderá, contudo, interromper e reiniciar a apresentação uma única vez, em caso de falha de memória, ou se desejar melhorar sua performance.

9) Os jurados deverão se ater apenas aos quesitos ficha de avaliação para julgar os candidatos.

10) O público presente na platéia será convidado a não se manifestar, nem aplaudir, durante as provas ou ao término das peças.

11) Os jurados e os candidatos deverão se apresentar no local da prova com 60 (sessenta) minutos de antecedência da hora marcada para início. Se o candidato se atrasar e não estiver no local da prova na hora em que for chamado, será automaticamente eliminado.

SÉRGIO LUIS COUTINHO NOGUEIRA

Secretário de Cultura, Esportes e Turismo

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

PORTARIA Nº 079 DE 01 DE AGOSTO DE 1.995

O Exmo. Sr. Presidente da SETEC-Serviços Técnicos Gerais no uso das atribuições de seu cargo conferidas pelo disposto nos incisos I e III do artigo 8. da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974, e em com o Protocolado nº 002136 de 08/06/95,

RESOLVE:

Artigo 1º - nomear a partir de 01 de agosto de 1.995 RODRIGO CAETANO DOS SANTOS, Matrícula nº 1243-01, para exercer em provimento efetivo o cargo de Fiscal de Serviços Públicos, lotado junto à Divisão de Uso do Solo da SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

Artigo 2º - o nomeado terá o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse do cargo, sob pena de exoneração conforme Lei Municipal nº 7358 de 03/12/1.992.

CUMPRASE.

Campinas, 01 de agosto de 1.995

JOSÉ OSVALDO CORREIA

Presidente

PORTARIA Nº 080 DE 01 DE AGOSTO DE 1.995

O Exmo. Sr. Presidente da SETEC-Serviços Técnicos Gerais no uso das atribuições de seu cargo conferidas pelo disposto nos incisos I e III do artigo 8. da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974, e em com o Protocolado nº 002136 de 08/06/95,

RESOLVE:

Artigo 1º - nomear a partir de 01 de agosto de 1.995 PAULO SIDNEY TANCINI, Matrícula nº 1244-01, para exercer em provimento efetivo o cargo de Fiscal de Serviços Públicos, lotado junto à Divisão de Uso do Solo da SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

Artigo 2º - o nomeado terá o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse do cargo, sob pena de exoneração conforme Lei Municipal nº 7358 de 03/12/1.992.

CUMPRASE.

Campinas, 01 de agosto de 1.995

JOSÉ OSVALDO CORREIA

Presidente

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

DESPACHO

HOMOLOGO o Convite 021/95, e AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 6.484,55 (seis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos); sendo R\$ 880,59 (oitocentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos), a favor da Empresa Ideal Equipamentos de Segurança Ltda., R\$ 4.220,68 (quatro mil, duzentos e vinte reais e sessenta e oito centavos), a favor da Empresa Vichi Equipamentos de Proteção Individual Ltda. e, R\$ 1.383,28 (um mil trezentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos), a favor da Empresa Real Campinas Equipamentos de Segurança Ltda., para aquisição de equipamentos de proteção individual.

A D.A. para as demais providências.

Campinas, 02 de agosto de 1995

JURANDIR FERNANDO RIBEIRO FERNANDES

Diretor Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO

Tomada de Preços 005/95

Protocolo 215/95

INTERESSADO: GERÊNCIA DE INFORMÁTICA

OBJETO: Locação e manutenção de microcomputadores, impressoras e no-break.

A Comissão Especial de Licitação, após análise dos documentos e propostas apresentadas à licitação em epígrafe decide HABILITAR as empresas, e pelo seguinte julgamento:

a) CLASSIFICAR as empresas conforme abaixo relacionadas:

1º lugar: NOVADATA Sistemas e Computadores S/A

2º lugar: LINEA Informática Ltda.

b) ADJUDICAR o objeto licitatório a favor da empresa NOVADATA Sistemas e Computadores S/A.

Campinas, 02 de agosto de 1995

ADILSON JOSÉ PEREIRA DE MORAES

Presidente da Comissão de Licitação

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Em atendimento ao artigo 16 da Lei Federal 8666/93, comunicamos que encontra-se a disposição dos interessados no quadro de aviso da IMA - INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A, a relação de todas as compras efetuadas pela Divisão de Suprimentos no mês de julho/95.

DIVERSOS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

COMANDO MIL SUDESTE - 2ª RM

14ª CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR

4ª DELEGACIA DE SERVIÇO MILITAR - CAMPINAS/SP

Comunicado

A Junta de Serviço Militar/ 4ª DelSM de Campinas, comunica a todos os alistados para o Serviço Militar em 1995 e que estão com EXAME DE SELEÇÃO marcado para o Estádio do CERECAMP (antigo Campo do Mogiana), situado à rua Candido Gomide, nº 196 Botafogo, DEVEM APRESENTAR-SE NO MESMO DIA E HORÁRIO NO NOVO LOCAL, LOCALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DO QUARTEL DA 2ª COMPANHIA DE COMUNICAÇÕES (2ª Cia. Com.), unidade Militar situada na área Militar do Chapadão, logo após o Clube Circulo Militar - Ônibus: Jd. Chapadão/via Quartéis ou Castelo.

GERALDO ARMANDO DONADON

Delegado da 4ª DelSM/14ª CSM

EDITAL DE EXTRAVIO

N PEREIRA - CASA DE CARNES-MÊ., CGC 68049154/0001-01, Inscrição Estadual nº 244455566111-ME, estabelecida à Avenida Governador Pedro de Toledo, 1639, Bonfim, Campinas-SP, DECLARA para os devidos fins de direito que se encontra extraviado seu talão de notas fiscais da série D-1 de nº 651 a 2500 totalmente usados.

O mesmo declara ainda que não se responsabiliza pelo uso indevido do mesmo.